



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

PROJETO DE LEI Nº 8/2020

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Calendário de Comemorações Ambientais no Município de Campo Largo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais no âmbito do Município de Campo Largo, competindo ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar, em cooperação e parceria com demais órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, a celebração dos eventos descritos na presente Lei.

Art. 2º O Calendário de Datas Comemorativas Ambientais é a celebração de datas que tratam de temas socioambientais e que foram definidas de acordo com as peculiaridades do município e datas já consagradas e que tem como objetivo geral sensibilizar a população acerca das questões socioambientais, estimulando a reflexão, o debate e as mudanças de atitude diante das questões ambientais, visando à qualidade ambiental e de vida.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõem o Calendário de Datas Ambientais do Município e que farão parte do calendário oficial de eventos culturais municipais:

- I – 22/03 – Dia Mundial da Água;
- II – Semana de 05 de junho – semana do Meio Ambiente;
- III – Durante todo mês – setembro Verde e Dia da Árvore;
- IV – 24/11 – Dia do Rio

Art. 4º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente será responsável pela organização das atividades acima citadas e poderá estabelecer parceria com outras secretarias municipais.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 03 de agosto de 2020.

CLAIRTON DARCI TUMMLER (ALEMÃO)

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Campo Largo.

Clairton Darci Tummler (Alemão), Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja

aprovado a instituição do calendário de Comemorações Ambientais no Município de Campo Largo, a iniciar no mês de março de cada ano, em suas respectivas datas.

Buscando evitar desperdícios através de um consumo consciente, com formas de poupar água, preservar mananciais, através da contribuição do poder público e dos munícipes.

Considerando a lei nº 9.433/1997, que prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar os usos múltiplos das águas, de forma descentralizada e participativa, contando com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Todos devemos valorizar a água como um recurso precioso, usá-lo com sabedoria, não desperdiçar ou poluí-lo, e inspirar outros a fazer o mesmo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores, para a aprovação da Indicação do Projeto de Lei ora apresentado.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 03 de agosto de 2020.

CLAIRTON DARCI TUMMLER (ALEMÃO)

Vereador